



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Manaus

Manaus, quarta-feira, 12 de junho de 2024.

Ano XXV, Edição 5844 - R\$ 1,00

## Poder Executivo

### LEI N. 3.338, DE 12 DE JUNHO DE 2024

**ALTERA** a redação da Lei n. 3.111, de 26 de julho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

#### LEI:

**Art. 1.º** O parágrafo único do art. 37 da Lei n. 3.111, de 26 de julho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 37. ....  
....."

Parágrafo único. A despesa de que trata o inciso V deste artigo não poderá exceder à variação inflacionária divulgada nos indicadores econômicos oficiais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), quais sejam o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC)." (NR)

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 12 de junho de 2024.

**DAVID ANTÔNIO ABISA PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

### DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Decreto datado publicado na Edição nº 4.791 do Diário Oficial do Município de 04-03-2020, que homologou o Resultado Final do Concurso Público – Edital nº 02/2019 – Prefeitura de Manaus, para provimento de cargos efetivos e Formação de Cadastro Reserva para o cargo de Técnico Fazendário, estabelecido na Lei nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 053/2022 – ASTEC/T/SEMEF, acolhido pela Secretária Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação, em exercício;

**CONSIDERANDO** o disposto no requerimento do candidato Alexander Afonso Nogueira Cavalcante, que manifesta desistência em assumir o respectivo cargo para o qual foi aprovado;

**CONSIDERANDO** o Decreto datado publicado na Edição nº 5.779, página 01, do Diário Oficial do Município de 06-03-2024, que tornou sem efeito, as nomeações de 03 (três) candidatos aprovados no Concurso Público, objeto do Edital nº 02/2019 – Prefeitura de Manaus – Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF;

**CONSIDERANDO** o disposto no Memorando nº 062/2024 – DIGEP/DEPAD/SEMEF, que solicita a possibilidade do chamamento de 03 (três) candidatos aprovados no Concurso Público;

**CONSIDERANDO** o Despacho subscrito pela Subsecretária de Orçamento e Projetos/SUBORP – SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 1.189/2024 – GS/SEMEF e o que consta nos autos do Processo nº 2024.11209.15441.0.022566 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

**NOMEAR**, nos termos do art. 11, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os candidatos identificados no Anexo Único deste Decreto, aprovados no Concurso Público objeto do Edital nº 02/2019 – Prefeitura de Manaus, para exercerem, em caráter efetivo, o cargo especificado pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**, objeto da Lei nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014.

Manaus, 12 de junho de 2024.

**DAVID ANTÔNIO ABISA PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

### ANEXO ÚNICO

CARGO: E05 – ASSISTENTE TÉCNICO FAZENDÁRIO		
CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LARYSSA QUEIROZ AMARO	0013961a	71º
ROBSON ALVES DESMONI DE SOUSA	0000577a	72º
FERNANDO HENRIQUE DE ARAUJO MAGALHAES	0015160j	73º

### DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o art. 103, inc. VII, da Lei nº 1.118 de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;